



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 926 / GABI / 2016

Ponte Nova, 24 de junho de 2016.

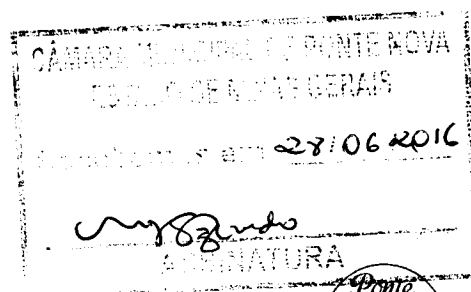
À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI nº 3.506/2016** - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para execução de convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/CBMMG.

Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.506 / 2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para execução de convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/CBMMG.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A abertura do presente crédito adicional especial (R\$ 7.400,00) está sendo proposta simplesmente para atender pedido do Corpo de Bombeiros Militar no sentido de dispor de recurso para cobertura de despesas com mão de obra para manutenção de suas viaturas, pessoal - este - não disponível no Pelotão local (a Lei Municipal nº 4.034/2016, aprovada recentemente por esta Casa, atrelava a aplicação do recurso liberado à cobertura de despesas apenas com material).

Diante do exposto, solicitamos, a Vossas Excelências, a fineza de acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ponte Nova, 24 de junho de 2016.

**Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal**

**Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo**

**Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.506 / 2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente para execução de convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/CBMMG.

Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.02 Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unid. 02.02.01 Secretaria Municipal de Governo

28.846.0003.0049- Manutenção de Convênio - Corpo de Bombeiros

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.00.00 Recursos Ordinários 7.400,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Unidade 02.02 Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unid. 02.02.01 Secretaria Municipal de Governo

28.846.0003.0049- Manutenção de Convênio - Corpo de Bombeiros

D 884 -3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.00.00 Recursos Ordinários 7.400,00.


Art. 3º Fica autorizada a inclusão da fonte de recurso discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na LDO/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.972/2015).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de junho de 2016.


Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal


Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo


Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico